



Federação do Elo Social SP

Gabinete da Presidência

www.elosocial.org.br/sp presidencia@elosocial.org.br

Rua Cecília Bonilha, 147 – São Paulo – SP – CEP 02919-000 – Fone 3991-9919

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL FÁBIO RAMALHO – PV/MG
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA CAMARA
DOS DEPUTADOS**

RECEBI O ORIGINAL

Em 10 / 06 / 15

Boze 4533
Assinatura Ponto

Ofício Notificação nº 002/2015 - GPSP

Nos termos do artigo 867 do CPC e da Lei 8429/92

Federação do Elo Social SP, instituição social sem fins lucrativos, com sede na capital de São Paulo à Rua Cecília Bonilha, 147 – CEP 02919-000, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.492.734/0001-47, representada neste ato por seu diretor presidente que a esta subscreve vem mui e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos regimentais desta casa e comissão, requerer que seja processado e analisando o projeto em anexo denominado **Plebiscito para Fusão de Municípios** conforme está previsto no § 4º do artigo 18 da Constituição da República Federativa do Brasil (projeto em anexo).

A Instituição oficiante informa que nos termos do Artigo 61 da CF e dos parágrafos XXXIII e XXXIV letra "A e B" do Artigo 5º também da CF e da Lei nº 9.051 de 18/05/95 em seus artigos 1º e 2º, todas as autoridades do Executivo, Judiciário e Legislativo, devem responder no prazo de 15 (quinze dias) através de certidão os pedidos a elas dirigidos, sob as penas da lei de improbidade administrativa.

Tendo em vista o acima referendado e para fazer face ao artigo 2º da Lei nº 9.051, informa a oficiante que o objetivo do pedido de certidão é para que a mesma seja divulgada em seus órgãos informativos, esclarecendo que deve ser enviada para o endereço da R. Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – CEP 02919-000 – São Paulo / SP – (11) 3991-9919.

Atenciosamente

São Paulo 05 de Junho de 2.015


Assinatura Digital

CONFORME RGE. - CESS

<http://www.elosocial.org.br/assinatura-digital-leandro-fessp-cesb.jpg>



FES-SP Federação do Elo Social SP

Ipsíssimo Senhor Leandro Cardoso

Diretor Presidente AMS 002 3ª Região.

E-mail: leandro@elosocial.org.br



Federação do Elo Social SP

Leandro Cardoso – Diretor Presidente

www.elosocial.org.br/sp presidencia@elosocial.org.br

Comissão de Legislação Participativa da Ordem do Mérito do Elo Social

Rua Cecília Bonilha, 147 – SP- São Paulo– CEP 02919-000 – Fone (11) 3991-9919

SUGESTÃO LEGISLATIVA

CRIAÇÃO DE LEI PARA REALIZAÇÃO DE “PLEBICITO NACIONAL PARA FUSÃO DE MUNICÍPIOS”

INTERESSADO: Federação do Elo Social SP, instituição social sem fins lucrativos, com sede na capital de São Paulo à Rua Cecília Bonilha, 147 – CEP 02919-000, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.492.734/0001-47.

O QUE SERIA UM PLEBISCITO: O plebiscito é uma eleição popular que ocorre através de votação secreta e direta. Da mesma forma, apenas o Congresso pode convocar sua realização. A principal característica do plebiscito é que ele aconteça antes de ser estabelecida a norma ou lei posta em consulta popular por via do plebiscito. Dessa maneira, os cidadãos aprovam ou não a formulação dessa norma ou lei.

DOS FATOS: O processo de multiplicação de municípios é muito antigo em nosso país e vem sendo freado de forma heróica pelo Congresso Nacional vide PLP 416/2008 e PLP 397/2014 que buscam regras para evitar que continue crescendo de forma indiscriminada.

Recentemente o Estado do Pará tentou sem sucesso sua divisão, proporcionou um exercício de cidadania que diretamente envolveu os paraenses e indiretamente todos os brasileiros que de certa forma acompanharam.

O Brasil atravessa uma crise de credibilidade política e muitas perguntas ficam no ar, como estas, que agora nos motivaram a elaborar esta sugestão legislativa:

- Será que no Brasil não temos muitos políticos? Porque temos tantos políticos?

- Porque temos tantos municípios?
- Porque será que se criaram tantos municípios?
- Seria impossível diminuir o número dos municípios?

São perguntas que ficam no ar e, cujas respostas são evidentemente fáceis de se obter, mesmo porque vivemos em um país que hoje conta com 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) municípios.

Você sabia que apenas 300 (trezentos) municípios têm mais de 100.000 (cem mil) habitantes e desta forma os outros 5.270 (cinco mil duzentos e setenta) tem menos do que 100.000 (cem mil) habitantes e ai pergunta-se o que este exército de parlamentares e executivos estão fazendo em beneficio de nosso país que inegavelmente esta mergulhado em uma crise de corrupção sem precedentes.

Pergunta-se;

- Teríamos a necessidade de continuarmos com todos estes municípios?
- Existe uma forma de nós, da população, enquanto cidadãos fazer alguma proposta neste sentido, ou seja, reduzir o número de municípios?
- Será que na crise apenas a iniciativa privada é que tem a obrigação de encolher suas maquinas demitindo funcionários e reduzindo despesas ou o governo como um todo, também teria esta obrigação?
- Com a redução dos municípios, quantos prédios do executivo e legislativo poderiam ser utilizados para creches, escolas, hospitais, postos de saúde e outros serviços públicos necessários e, que não estão sendo construídos por esses e parlamentares?
- Os valores não gastos com estes parlamentares poderiam ser usados para aumentar os salários dos professores, médicos e outras categorias profissionais e assim resolver os problemas de nosso país?
- Será que os deputados federais e senadores que detém hoje o poder de aprovar a realização do plebiscito pleiteado teriam a coragem e o dever cívico de aprovar tal medida?

CONSIDERAÇÕES: Entendemos ser o momento de nós enquanto cidadãos fazermos estas perguntas a nossos nobres deputados de uma forma objetiva, todos sabemos que os partidos se multiplicam nos municípios, porém o resultado é o que estamos colhendo no Congresso Nacional. Esta proposta diminui apenas os números de prefeitos e vereadores.

Sejamos racionais, não podemos conviver em um país onde temos municípios com 825 (oitocentos e vinte e cinco) habitantes, enquanto temos condomínios com mais de 10.000 (dez mil) moradores e comunidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.

Se seguirmos as prioridades teríamos que ter prefeitos nas comunidades que crescem a cada dia, enquanto que muitas cidades estão encolhendo. Não estaria ai o segredo das facções criminais que hoje dominam as comunidades por ausência do Estado?

DA SOLUÇÃO APRESENTADA: Entendemos que se deva aprovar a presente sugestão legislativa para que o Congresso Nacional sancione a Lei e aprove a realização de plebiscito nacional para ouvir a população sobre a obrigatoriedade de todos os municípios terem no mínimo 100.000 (cem mil) habitantes com tolerância máxima de 5% (cinco por cento).

Sendo aprovada a lei pleiteada devem os municípios se fundirem, sendo permitido novo desmembramento apenas quando se ultrapassar o número de 200.000 (duzentos mil habitantes).

É chegada a hora de o governo dar o seu exemplo, nada como fazer a lição de casa cortando suas despesas.

Quanto ao tamanho do território de abrangência do município não cabem desculpas, pois as divisões municipais hoje não estão atreladas ao tamanho dos territórios e sim ao poder de gerar voto que o município tem e não sua renda per capita ou ainda seu potencial, disto temos certeza, pois temos municípios que são verdadeiramente municípios dormitórios com praticamente nenhuma renda a não ser o IPTU e índice de participação dos municípios e mesmo assim foram emancipados.

Com o plebiscito saberemos do povo se eles estão satisfeitos em terem tantos prefeitos e vereadores assim para fazerem as mesmas coisas que poderiam ser feitas por 830 (oitocentos e trinta) prefeituras.

Não adianta se defender dizendo que vai gerar um grande desemprego porque isto já está acontecendo na iniciativa privada e certamente os funcionários públicos concursados serão reaproveitados e, os contratados certamente vão arrumar uma colocação no mercado de trabalho, fato similar aconteceu quando se fechou todos os bingos do país, ficou muita gente desempregada e, parecia que nunca mais iriam trabalhar em nada e, o resultado depois de alguns anos, é que foram novamente absorvidos pelo mercado.

O mais importante é que reduziremos em mais de 80% (oitenta por cento) o número de políticos no Brasil e desta forma possibilitaremos uma seleção natural dos melhores para reinventarem a política que está verdadeiramente abalada em todo território nacional.

DOS REQUERIMENTOS:

1. Seja a presente sugestão encaminhada a um dos deputados que integram a Comissão de Legislação Participativa e afinal apor parecer técnico que acreditamos ter aprovação e seja levado ao plenário da comissão para votação dos demais integrantes da mesma.
2. Pleiteia ainda o direito de fazer eventuais emendas que se tornem necessárias, durante a elaboração do parecer e se coloca a disposição para eventuais reuniões esclarecedoras.

3. Por antecipação já manifesta seu interesse em participar, se possível for, da elaboração do parecer.
4. Pleiteia desde já seu direito de fazer, por ocasião da apresentação do parecer, à sustentação oral perante a comissão nos moldes regimentais que deverá ser feito pelo presidente de nossa Comissão de Legislação participativa Jomateleno dos Santos Teixeira.

Atenciosamente

São Paulo 05 de Junho de 2.015


Assinatura Digital

CONFORME RGE. - CESS

<http://www.elosocial.org.br/assinatura-digital-leandro-fessp-cesb.jpg>



FES-SP Federação do Elo Social SP

Ipsíssimo Senhor Leandro Cardoso

Diretor Presidente AMS 002 3ª Região.

E-mail: leandro@elosocial.org.br

“Movimento Passando o *Brasil a Limpo*”